



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00250/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a criação de aplicativo que permite fiscalizar os infratores de trânsito dá outras providências.

Art. 1º - A presente lei indica a criação de aplicativo que permite fiscalizar os infratores de trânsito e dá outras providências, dentro da cidade de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo, por meio da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - produzirá o aplicativo "Siga a lei", que enviará os dados do flagrante desrespeito às regras de trânsito ao sistema da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego.

Art. 3º - O aplicativo será disponibilizado gratuitamente por meio dos sistemas Google Play Store e IOS a todos os moradores da cidade de São Paulo.

Parágrafo único. O cidadão se cadastrará no sistema e poderá fotografar as infrações visualizadas e enviar os órgãos competentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade e a PRODAM definirão o tempo para disponibilização do aplicativo no mercado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/04/2017, p. 60

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.